

CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS

CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco (NTCPE), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (SDEC), anuncia o início das inscrições para seleção de empresas do setor para participar do Circuito Moda Pernambuco 2023 (CMP).

1. OBJETO DA CHAMADA

A Chamada Pública visa a seleção de empresas de moda autoral de Pernambuco para participar de um programa de qualificação e inovação com o objetivo de prepará-las para a conquista de novos mercados no setor de moda, focando na melhoria da qualidade de produto e agregação de valor por meio de processos inovadores em Produto, Gestão, Produção, Marketing, Comercialização, Presença Digital, Finanças, Economia Criativa e Sustentabilidade.

As ações do CMP ocorrerão em duas edições sendo nas unidades do Marco Pernambucano da Moda localizadas nas cidades de Olinda e de Caruaru, durante um período de **06 meses**. Ao todo, serão selecionados **20 negócios relacionados ao segmento de Moda**.

2. O NTCPE e o MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O NTCPE é uma organização social privada, sem fins lucrativos que tem como objetivo impulsionar um ambiente de negócios sustentável para Cadeia Têxtil e de Confeções de Pernambuco (Cadeia T&C), promovendo a inovação, a cooperação e o intercâmbio de informações entre o poder público, empresas, academia e entidades de apoio e fomento.

A organização atua por meio de dois projetos focais:

- Programa de Inteligência Mercadológica - promovem ações para as empresas da Cadeia (cadastramento, diagnóstico, capacitação e acompanhamento) com foco na melhoria de desempenho e ampliação de mercado;
- Marco Pernambucano da Moda - centro de referência em profissionalização para novas empresas, oferecendo oportunidades de incubação de negócios, infraestrutura e formação complementar.

3. SOBRE O CIRCUITO MODA PERNAMBUCO

O CMP é um programa de capacitação para empresas de moda autoral com o objetivo de aumentar a competitividade e o acesso a novos mercados, voltado para a melhoria da qualidade do produto e

agregação de valor, por meio de processos inovadores em Produto, Gestão, Produção, Marketing, Comercialização, Presença Digital, Finanças, Economia Criativa e Sustentabilidade.

Durante um período de 06 meses, serão realizadas consultorias que visam apoiar as empresas para o desenvolvimento de uma coleção com temporalidade ou não, bem como fortalecê-las nos eixos citados acima, permitindo uma participação exitosa no mercado que atuam ou a novos mercados que venham querer acessar.

O principal objetivo é que o fortalecimento das empresas no que foi proposto pelo programa, aumentando a sustentabilidade dos negócios.

4. PÚBLICO-ALVO

Empresas de moda autoral localizadas na Região Metropolitana do Recife e do Agreste, legalmente constituídas e com atuação comprovada no mercado local.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do CMP é necessário o atendimento dos seguintes pré-requisitos:

- Empresas da cadeia têxtil e de confecções domiciliadas em Pernambuco e que atuam no segmento de moda autoral.
- Disponibilidade para participação de, no mínimo, 70%, das atividades presenciais internas e externas promovidas.
- Aderir à contrapartida financeira conforme regras dispostas no item 10.

6. PROCESSO SELETIVO

A avaliação e seleção das empresas será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) profissionais de referência na Cadeia T&C. As escolhas se darão exclusivamente pela qualidade das propostas, segundo critérios constantes no Quadro 1:

Quadro 1	
CRITÉRIO	PESO
Conceito e autoralidade da empresa e do produto.	3
Tempo de atuação da empresa no segmento de moda autoral em Pernambuco.	1
Inovação e criatividade como modelo de negócio e/ou produto.	3
Modelagem e acabamento do produto.	2
Impacto territorial da empresa (sustentabilidade e potencial de geração de trabalho e renda).	1
Total	10

6.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Preenchimento pelos candidatos do formulário eletrônico disponível no site <https://ntcpe.org.br/> e no link da bio no perfil do Instagram do Marco Pernambucano da Moda (@marcopemodantcpe) conforme o modelo disponível no Anexo I.

Período de inscrições: as inscrições estarão abertas a partir das 12h00 do dia 15/02/2023 até às 23h59 do dia 27/03/2023.

ETAPA 2 - DEFESA ORAL

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visa analisar a capacidade dos candidatos em defender a participação da empresa no CMP 2023, numa interação presencial com a Comissão de Seleção.

Cada empresa deverá trazer três produtos da sua marca e preparar uma apresentação sobre o seu negócio de até 10 min. A Comissão, por sua vez, poderá realizar arguições ao candidato e recomendará ou não a proposta para participar do CMP 2023, considerando os critérios de avaliação predefinidos anteriormente.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 2	
PERÍODO	ATIVIDADE
15/02/2023	Lançamento da Chamada Pública
15/02/2023 a 27/03/2023	Inscrição das Empresas
30 e 31/03 e no dia 03/04/2023	Defesa oral
06/04/2023	Publicação do resultado preliminar
07/04/2023	Recursos
10/04/2023	Divulgação do resultado final
13/04/2023	Convocação, contratação das empresas selecionadas
13/04/2023	Início do CMP 2023 e Aula Inaugural

8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A divulgação das Propostas Selecionadas será feita por meio do site do NTCPE (www.ntcpe.org.br) e do Marco Pernambucano da Moda (www.marcopemoda.com.br) na data prevista no cronograma acima (Quadro 2).

9. RECURSOS

Caso deseje, o proponente poderá apresentar recurso desde que devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo (Quadro 2) do presente edital e encaminhá-lo para o e-mail inovacao@ntcpe.org.br com o assunto *Recurso Resultado CMP 2023*, especificando: Nome da Empresa, Responsável e o Argumento de Contestação.

10. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DAS EMPRESAS SELECIONADAS

A contrapartida financeira mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será revertida em ações para as empresas participantes do CMP 2023 que estiverem adimplentes até o fim do programa e com a frequência mínima de 70%.

11. CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

As empresas selecionadas serão convocadas a formalizar sua participação no CMP 2023 mediante a assinatura dos Contratos e do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O NTCPE delega totais poderes à Comissão de Seleção de não preencher todas as vagas oferecidas nesta Chamada Pública, caso as empresas não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.
2. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública serão respondidas exclusivamente pelo e-mail inove@ntcpe.org.br. O NTCPE, a seu critério, poderá divulgar tanto a pergunta, quanto a resposta.
3. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, anulada ou modificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
4. O NTCPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

BLOCO 1 - SOBRE A EMPRESA:

1. Nome da Empresa:
2. CNPJ da Empresa:
3. Tempo de atuação no segmento de moda autoral:
4. Endereço da empresa:
5. Contatos da empresa:

Telefone:

E-mail:

Site (se houver):

Instagram:

6. Número de pessoas envolvidas na empresa (sócios, empregados e terceirizados):

- até 2 pessoas
- de 3 a 5 pessoas
- de 6 a 10 pessoas
- mais que 10 pessoas

7. Faturamento mensal:

- até 5 mil
- entre 5 e 20 mil
- entre 20 e 50 mil
- mais que 50 mil
- Não se aplica

8. Fontes de recursos:

- recursos próprios dos sócios
- recursos provenientes do próprio negócio
- recursos de familiares
- financiamento bancário
- outros: especificar _____

Comercializa em alguma loja ou COLAB?

- Sim Não

BLOCO 2 – SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL

1. Nome do responsável legal da empresa:
2. CPF do responsável legal da empresa:
3. Endereço do responsável legal da empresa:
4. Telefone do responsável legal da empresa:
5. E-mail do responsável legal da empresa:
6. Redes sociais do responsável legal da empresa:
7. Currículo resumido:
8. Carga horária semanal dedicada à empresa:

ANEXO II – EIXOS DAS CONSULTORIAS

- As ementas do CMP são divididas por eixos temáticos contendo: Descrição, metodologias, justificativa e conteúdo programático.
- Os consultores selecionados para incubação podem ser substituídos caso uma das partes achar necessário
- Serão 08 Eixos no total: Gestão, Finanças, Produto, Produção, Marketing, Comercialização, Presença Digital, Economia Criativa e Sustentabilidade

CMP - 2023 EMENTA EIXO GESTÃO

DESCRIÇÃO

O módulo de gestão tem como objetivo apresentar ao participante os principais conceitos de empreendedorismo, gestão e cenários de negócios da moda. Destacar o papel do empreendedor no estabelecimento das metas e propósito na empresa. Apresentar a importância e a finalidade da elaboração do modelo de negócio, de gestão, análises, plano de ação e monitoramento dos processos junto com equipe e sócios.

Apresentar conceitos de novas economias e oportunidades para a construção de um mercado mais criativo, inovador e sustentável.

METODOLOGIAS

- Uso de formulário para diagnóstico dos negócios
- Apresentações teóricas do conteúdo do módulo
- Aplicação do método Canvas de modelagem de negócios
- Apresentação na prática de ferramentas visuais e digitais para gestão e monitoramento
- Mentorias personalizadas para cumprimento do cronograma do módulo

JUSTIFICATIVA

O empreendedor criativo tem como principal diferencial competitivo a forma de usar a mente e a criatividade para criar produtos e serviços inovadores.

Esses profissionais criam modelos de negócios inovadores para atender às novas necessidades do consumidor e as suas próprias, mas encontram seus principais desafios na gestão dos negócios.

O eixo Gestão pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão, processos, planejamento estratégico de forma criativa e inovadora, mas também de forma sustentável economicamente e ambientalmente nos modelos de negócio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Modelo de Negócio com CANVAS;
- Empreendedorismo, mentalidade e produtividade
- Definição de cargos e funções;
- Elaboração e monitoramento de mapa e planejamento estratégico;
- Aplicação prática de ferramentas de gestão (visual e digital);
- Plano de Ação com controle de prazos e metas;
- Rotina criativa e produtiva para sócios e equipes

CMP - 2023

EMENTA EIXO FINANÇAS

DESCRIÇÃO

Introduzir e ampliar conceitos, metodologias e habilidades na área de finanças, proporcionando o uso adequado das ferramentas disponíveis no mercado (planilhas, aplicativos ou ERP's). Fazer uso de planejamento de cenários financeiros para auxílio de tomada de decisões estratégicas. Em consonância com eixo produto e produção encontrar soluções financeiramente viáveis para atingir objetivos financeiros estipulados.

O objetivo específico é estipular: Custos fixos e variáveis, Pró-Labore, Receita, Faturamento, Margem de Lucro, Mark-up, Determinação de Preço, Ponto de Equilíbrio, DRE, Cenários

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico para mensuração de conhecimento sobre finanças empresariais e pessoais;
- Exposições teóricas dos conceitos básicos de finanças e sua importância na condução da saúde financeira de uma empresa;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma e das etapas fazendo uso de ferramentas adequadas à interação do empresário;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa para uma melhor determinação de preços entendendo a importância da valoração do produto.

JUSTIFICATIVA

O eixo Finanças pretende proporcionar o entendimento e a consolidação dos conceitos básicos de finanças para que a empresa inicie e permaneça, sua operação, com saúde financeira suficiente para seu crescimento ao longo do tempo.

Pretende-se estimular o uso de software de gestão para o correto acompanhamento financeiro propiciando assim a possibilidade de corretas tomadas de decisões, sendo possível, também, o acompanhamento das mudanças de cenário econômico e estratégias internas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da metodologia e aplicação de diagnóstico para que seja mensurado o conhecimento e habilidade em finanças e no uso das ferramentas de gestão financeira;
- Conceituação e uso da diferenciação das pessoas física e jurídica, custos fixos e variáveis e classificação desses custos;
- Determinação dos preços através do conceito de custos fixos e variáveis, margem de lucro e Mark-Up;
- Elaboração de planilha contemplando a simulação de faturamento, com base nos preços encontrados, dentro do perfil do cliente e condizente com o produto;
- Elaboração da DRE e determinação do Ponto de Equilíbrio da empresa;
- Planilha completa com todos os dados financeiros e seus resultados e simulação para 1 ano de operação.

CMP - 2023 EMENTA EIXO PRODUTO

DESCRIÇÃO

Proporcionar conceitos e metodologia de pesquisa de moda e de processos criativos. Apresentar métodos e estratégias para desenvolvimento de produto de moda, assim como para a construção de referenciais que reafirmem a identidade autoral e o posicionamento da marca. Desenvolver as etapas do desenvolvimento de produtos considerando o perfil do consumidor e a viabilidade de produção e de custo. Proporcionar a elaboração de projeto de coleção, que apontem soluções criativas, com apelo comercial para atender demandas mercadológicas.

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico sobre o posicionamento da marca;

- Exposições teóricas da metodologia de Planejamento e Desenvolvimento de produtos e de coleção;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma das etapas e das estratégias do planejamento de coleção de forma efetiva;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa.

JUSTIFICATIVA

O eixo Produto pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão de coleção e de processos criativos, com foco no planejamento e no desenvolvimento de produtos de moda. Pretende-se estimular a aplicação de metodologia para desenvolvimento de produtos e a desenvoltura do acompanhamento sistemático para a sustentabilidade e longevidade do modelo de negócio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Análise diagnóstica para identificação do cenário atual da marca, com foco no seu posicionamento de mercado e nas suas práticas de desenvolvimento de produtos e de coleções;
- Apresentação da metodologia para planejamento de produtos e coleções de moda;
- Compreensão e construção do DNA da marca e do público de interesse;
- Pesquisa de tendências de mercado para definição das referências direcionadas ao nicho de atuação;
- Pesquisa e construção de narrativa/tema para a construção de processos criativos e para a definição de elementos de design (métodos e aplicação em desenvolvimento de produtos);
- Elaboração da estrutura de uma coleção: definição de mix de uma coleção - linhas, sublinhas e variantes de categorias;
- Elaboração de dossiê digital para a apresentação do projeto de coleção finalizado.

CMP - 2023

EMENTA EIXO PRODUÇÃO

DESCRIÇÃO

Neste eixo da consultoria, os encubados, serão orientados a compreender a importância de estudos e aplicações de técnicas de costuras, modelagens, gestão de processos e metodologia do desenvolvimento de produtos de vestuário e acessórios de moda, passando pelas etapas de fichas técnicas, estudos de modelagens, materiais, sequência operacional, prototipação e vestibilidade

(teste de uso) para otimização de processos e construção de um produto de moda, seja ele vestuário ou acessório.

METODOLOGIAS

Aula expositiva-dialogada, acompanhada de experimentos práticos e escolhas de operações e sequências produtivas para construção dos produtos da marca encubada.

JUSTIFICATIVA

O projeto Circuito Moda Pernambuco 2023, vem com olhar para construção da formação, fortalecimento e desenvolvimento dos produtos de moda, visando aplicar no eixo de produção, procedimentos adequados de etapas e operações para otimização da construção dos produtos de moda, tendo como base a aceleração do desenvolvimento físico ou digitais dos produtos na produção ou terceirização deste eixo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Diagnóstico:
 - Etapa diagnóstica (levantamento das necessidades e oportunidades de melhoria da empresa incubada);
- Desenhos e viabilidade técnica de processos e Produtos:
 - Desenhos e fichas técnicas de produtos
 - Viabilidade de processos
 - Sequência operacional de produtos
- Materiais e fornecedores
 - Seleção de materiais e fornecedores
 - Custo de insumos
 - Preço direto do protótipo
- Modelagem (orientações)
 - Modelagem
 - Gradação e Risco
- Protótipo (orientações)
 - Etapas do processo de Prototipagem
 - Ficha Técnica completa do produto
 - Protótipos / peças pilotos
- Teste Vestibilidade de uso (escolha dos aspectos de melhorias observados no processo de prototipagem)

CMP - 2023

EMENTA EIXO MARKETING

DESCRIÇÃO

Proporcionar às empresas encubadas conceitos de marketing, posicionamento e imagem de marca. Promover a estruturação de identidade de marca: orientação e cocriação de estratégias alinhadas com o propósito e objetivo da mesma. Pensar sistematizar a comunicação com o público pretendido. Entender o contexto de mercado inserido, mapear ações experimentais de comercialização de baixo risco e mapear pontos de contato online e offline na jornada da marca com o cliente.

METODOLOGIAS

- Compreensão de contexto e momento da marca para a construção de diagnóstico sobre seu posicionamento;
- Exposições teóricas de conceitos essenciais para o desenvolvimento do plano de marketing com sugestões e reflexões para práticas de execução;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa, estimulando a visão sistêmica e transdisciplinar no empreendedor;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma, das etapas e das estratégias de marketing para a marca.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento plano de marketing serve para direcionar planejamento, ações e tomadas de decisão de uma marca. Uma marca deve ir além do que ela faz, ela deve ter clareza do porque está fazendo e como se posicionar e comunicar-se com seu público. Logo, a consultoria em questão deve definir o direcionamento da comunicação da marca e cocriar conhecimento para melhor tomada de decisões, ajudando a empresa a estabelecer ações que sejam pertinentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Levantamento de informações e coleta de dados sobre a marca através da aplicação de entrevista;
- Pesquisa de características percebidas pelo público sobre a marca e o nome;
- Compreensão e desenvolvimento da história da marca;
- Definição de pilares: missão, visão e valores;
- Compreensão do contexto de mercado;

- Desenvolvimento de estratégia para narrativas e argumentos de coleções, produtos e campanhas;
- Mapeamento de pontos de contato;
- Desenho da jornada da marca;
- Definição de diferenciais de marca;
- Elaboração de buyer persona;
- Definição de posicionamento de marca online e offline;

CMP - 2023

EMENTA EIXO COMERCIALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO

Proporcionar conceitos e metodologia para a área comercial das empresas, com o objetivo de acessar novos mercados e potencializar os já existentes. Apresentar estratégias e ferramentas de desenvolvimento, controle e projeção de vendas dos produtos a fim de alcançar os nichos do mercado de moda pré-definidos como seu público-alvo, de forma que fortaleça a construção de referenciais que venham reafirmar a identidade e o posicionamento da marca trabalhada através da elaboração do mix e portfólio de produtos desenvolvidos e definidos como foco da marca. Proporcionar a elaboração de projetos para alcançarem mercados ainda não atendidos, tanto no físico como no digital, trazendo soluções autorais e inovadoras que venham atender demandas mercadológicas, considerando o perfil do consumidor, a viabilidade de produção, de custo, de precificação, de logística, de conformidade produtiva assim como comercial para um excelente e pronto atendimento ao mercado.

METODOLOGIAS

- Construção de diagnóstico sobre o posicionamento quanto aos canais de venda que atua estabelecendo etapas de análise e acompanhamento TO, T1, T2 e T3 das empresas;
- Exposições teóricas da metodologia de Planejamento e Desenvolvimento de Estratégias comerciais com definição de canais de vendas com metas estabelecidas;
- Participação em eventos;
- Consultorias personalizadas para cumprimento do cronograma, das suas etapas e das estratégias do planejamento comercial;
- Abordagem interativa e interdisciplinar com os outros eixos envolvidos no programa a fim de que a estratégia comercial programada seja alcançada e testada.

JUSTIFICATIVA

O eixo Comercialização pretende proporcionar o fortalecimento de competências de gestão comercial, de vendas e de atendimento aos clientes, com foco no planejamento e no desenvolvimento de estratégias de comercialização. Pretende-se estimular a aplicação de metodologia comercial, e práticas comerciais com o acompanhamento sistemático para a sustentabilidade e longevidade do modelo de negócio estabelecido, dos produtos desenvolvidos, produzidos e pronto para o mercado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da metodologia para planejamento e construção do eixo de comercialização;
- Etapas do planejamento na elaboração da consultoria em planejamento e desenvolvimento da comercialização;
- Diagnóstico do posicionamento comercial atual da marca/empresa para a elaboração de estratégias relacionadas ao planejamento comercial;
- Compreensão e construção de método de identificação do público-alvo da marca/empresa;
- Levantamento de Clientes Ativos e Inativos;
- Análise da curva ABC de clientes x vendas;
- Pesquisa de novos canais de mercado para definição e direcionamento aos nichos de atuação;
- Análise, levantamento e apresentação de ferramentas na construção de processos de planejamento, controle e análise das metas definidas para a comercialização;
- Elaboração de um plano de ação e metas de comercialização TO, T1, T2 e T3;
- Levantamento de eventos nacionais e internacionais de interesse da marca/empresa;
- Orientação de participação em lojas colaborativas;
- Elaboração de uma apresenta digital para servir como base de acompanhamento do trabalho do eixo de comercialização;
- Elaboração da apresentação do projeto das estratégias e metas comerciais finalizadas no projeto.

CMP - 2023

EMENTA PRESENÇA DIGITAL

DESCRIÇÃO

O eixo de Presença Digital objetiva desenvolver estratégias de marketing combinadas com o uso de ferramentas e tecnologias para posicionar a marca no ambiente online. Isso inclui análise da concorrência, estabelecimento dos objetivos organizacionais à comunicação, mapeamento da jornada do cliente, seleção e acompanhamento de métricas para estruturação da vida digital da organização a médio e longo prazo.

O intuito é proporcionar aos participantes formas de avaliar o desempenho da vida digital da marca por meio de métricas quantitativas e qualitativas. Serão ensinadas táticas para atrair, envolver e persuadir clientes usando conteúdo online. Assim, conecta-se com clientes atuais e potenciais por meio de uma estratégia digital eficaz.

O eixo visa solidificar a presença digital da empresa, estimular um ambiente colaborativo entre a marca e seus consumidores. Permitindo a cocriação por parte da comunidade de consumidores da marca, o tráfego orgânico e a comercialização de produtos ou serviços usando tecnologias digitais.

Este programa é estruturado em três pilares, sendo estes: (1) comunicação digital eficaz e autoridade digital; (2) gerenciamento da comunidade de consumidores e ambiente operacional da organização no digital; (3) Tecnologia e ferramentas para otimização da gestão organizacional no ambiente online.

METODOLOGIAS

- Alinhamento dos objetivos da marca, da história do empreendedor e da organização ao planejamento estratégico para o posicionamento da autoridade digital.
- Planejamento da comunicação e priorização dos canais de vendas.;
- Criação de rotinas de planejamento de conteúdo e gestão, com o uso de ferramentas de automação para a efetiva gestão de relacionamento social-digital com os consumidores e parceiros da marca.
- Estruturação do conteúdo geral e específico sobre todos os aspectos formadores da sua marca.
- Apresentação das plataformas Whatsapp Business, Facebook e Instagram.
- Apresentação de plataformas de e-commerce.
- Passo-a-passo da ativação e uso da Ferramenta Instashop
- Testes de compra e venda para ajustes necessários e personalizados.

JUSTIFICATIVA

As plataformas digitais estão cada vez mais incorporadas aos planos de marketing das empresas e à vida cotidiana do consumidor. Isso denota uma mudança no comportamento de consumo, determinados segmentos de mercados estão mais propensos ao uso de dispositivos digitais em vez de visitar lojas físicas. Nesse sentido, a presença digital da marca vem se tornando mais prevalente e eficiente para um bom desempenho organizacional.

O CMP 2023 visa o fortalecimento e o desenvolvimento do ambiente de negócio da organização no online, trazendo longevidade ao negócio, por ser capaz de informar, persuadir e oferecer canais de vendas mais eficazes ao público-alvo da marca. Contudo, vender produtos e serviços nesse cenário plural requer planejamento estratégico pautado nas especificidades do digital. Principalmente, estratégia que visem o uso de ferramentas de automação, comunicação de marketing eficaz e interação genuína com comunidade online de consumidores.

O eixo de Presença Digital pretende capacitar as empresas para se tornarem agentes no posicionamento de sua marca no mundo digital. Por meio do estabelecimento de processos, procedimentos e fluxos para que se efetive a presença online em consonância com as rotinas da organização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Diagnóstico Organizacional e da Vida Online da Empresa.

Descrição do Conteúdo: Nessa etapa será realizado um mapeamento das atividades da empresa, seu ambiente operacional, o público-alvo da marca, seus parceiros e estágio de atuação no ambiente digital.

- Apresentação das principais redes sociais.

Descrição do Conteúdo: Conhecendo as redes sociais que a empresa já está presente, apresentar as redes sociais e entender qual delas faz sentido para o negócio, Noções sobre algoritmo e entender os pilares de marca

- Estabelecimento do objetivo da Comunicação e Estratégia Digital

Descrição do Conteúdo: Denota a rotina de criação e promoção de ativos de conteúdo com o objetivo de gerar reconhecimento de marca, crescimento de tráfego, geração de leads e clientes em um recorte de planejamento semestral.

- Estabelecimento do mix de comunicação para o ambiente digital e seus canais.

Descrição do Conteúdo: conhecer quais as ferramentas disponíveis e como gerenciar conteúdo em canais de mídia social para aumentar o reconhecimento da marca. Direcionar tráfego e gerar leads para empresa. Mapear e priorizar os canais de venda e comunicação de acordo com o comportamento dos atuais e potenciais consumidores da marca. Estabelecimento da jornada do cliente.

- Criar e Configurar a Meta Business Suite da empresa.

Descrição do Conteúdo: Nesta etapa a empresa irá: Criar uma conta comercial no Instagram, Criar uma página no facebook, Criar e Configurar a Meta Business Suite, Vincular o Instagram ao Business Suite, Cadastrar os produtos no catálogo do Facebook, Conhecer as principais plataformas de e-commerce, Vincular o catálogo do e-commerce ao Facebook, Configurar e ativar a sacolinha do Instagram

- Gestão de Venda no Digital e Publicidade comportamental.

Descrição do Conteúdo: seleção de ferramentas digitais para vendas, criação de catálogo digital, estabelecimento de orçamento para comunicação, formas de avaliação por meio de métricas quantitativas e qualitativas e como obter informações sobre a atividade online de um usuário ao longo do tempo.

- Ferramentas para Produtividade

Descrição do Conteúdo: Automação de marketing por meio de seleção de software que serve para automatizar suas operações básicas de marketing. Formas de automatizar tarefas repetitivas, como boletins informativos por e-mail, agendamento de postagens em mídias sociais, atualização da lista de contatos, fluxos de trabalho, rastreamento e relatórios de campanhas.

- Ativar a ferramenta *Instashop*.

Descrição de Conteúdo: Configurar e ativar a sacolinha do Instagram, Realizar testes de compra e venda, Aprender ferramentas do WhatsApp Business para o atendimento e Criar um calendário de conteúdo voltado para conversão.

- Gestão de rotina para relacionamento com os consumidores no ambiente online.

Descrição do Conteúdo: programação de rotina de relacionamento, políticas empresariais para gestão de relacionamento, mapeamento dos principais clientes disseminadores no ambiente digital e criação de cultura colaborativa entre a marca e seus consumidores.

CMP – 2023

EMENTA EIXO ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE

1. ECONOMIA CRIATIVA:

DESCRIÇÃO

A economia criativa é o conjunto de ações e atividades relacionadas à cultura, tecnologia e criatividade que geram receita e impacto na economia.

Dentro do setor econômico, é possível dizer que está relacionada à produção, distribuição e criação de bens e serviços criativos. E a moda é uma desses setores.

Nesse módulo vamos apresentar como utilizar o seu potencial inovador e criativo para desenvolver sua mentalidade empreendedora e um negócio criativo e sustentável da Moda.

Conhecendo as ferramentas ideais para investir na sua ideia com segurança e planejamento. E como crescer de forma estruturada e estratégica.

METODOLOGIAS

- Apresentação de conceitos das novas economias;
- Apresentações teóricas do conteúdo do módulo;
- Cases e inspirações de negócios que são sucesso;
- Aplicação de ferramenta IKIGAI para trabalhar mentalidade e habilidades
- Mapa mental de ideias de como aplicar no seu negócio

JUSTIFICATIVA

O empreendedor criativo tem como principal diferencial competitivo a forma de usar a mente e a criatividade para criar produtos e serviços, mas poucos conhecem as diversas oportunidades de formalização, monetização, modelos e formatos no universo da economia criativa.

Esses empreendedores podem ter muitas oportunidades de conexão, investimentos, fomento e crescimento se conhecerem políticas públicas e ferramentas que essa nova forma de empreender proporciona.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O que é economia criativa?
- Empreender transformando ideias em negócios criativos e com propósito
- Como usar a criatividade e a inovação para criar negócios sustentáveis
- Atuação estratégica em negócios criativos
- Quanto custa sua ideia?
- O que preciso saber sobre marketing e vendas?
- O que é formalização e quais as opções para o seu negócio
- Opções de captação de recursos para negócios criativos – política pública e privada

2. SUSTENTABILIDADE:

DESCRIÇÃO

Propõe uma introdução aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, mostrando como as estratégias podem ser utilizadas em negócios criativos e trazendo cases de negócios inspiradores que já aplicam a estratégia em seus processos.

METODOLOGIAS

- Apresentação de conceitos de Sustentabilidade;
- Apresentações teóricas do conteúdo do módulo;
- Cases e inspirações de negócios Inspiradores.

JUSTIFICATIVA

Educar e formar profissionais aptos a promover a discussão e aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030 aos seus negócios

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceituação:

- Sustentabilidade;
- ODS;
- Negócios Criativos;
- Educação ambiental;
- Criatividade;
- Economia Criativa;
- Empreendedorismo;

- Colaboração;
- Impacto Social,
- Regeneração

- Princípios e dimensões da sustentabilidade;
- Introdução à Agenda 2030 e às ODS;
- História e cronologia até o surgimento dos Objetivos;
- Novos cenários sob o paradigma da sustentabilidade;
- Impactos da indústria da moda ao meio ambiente;
- Soluções criativas de como aplicar as ODS em seu negócio através de exemplos de cases bem sucedidos

ANEXO III – ESTRUTURA

1. ESTRUTURA FÍSICA

Os prédios nas cidades de Caruaru e Recife/RMR dispõem de infraestrutura completa, com Rede wi-fi, ambientes climatizados, laboratório, salas para reunião e consultoria.

2. EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM DO MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

- Laboratório de Prototipagem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Máquina de costura reta industrial, com 01 agulha tipo eletrônica, ponto fixo, altura do calcador de 13 mm	6
02	Máquina de costura reta industrial, com 01 agulha tipo eletrônica, ponto fixo, altura do calcador de 13 mm, parda de agulha automática.	2
03	Máquina de Costura Industrial reta eletrônica, com 01 agulha, ponto fixo	5
04	Máquina de Costura Industrial reta, com 02 agulhas, ponto fixo pespontadeira	1
05	Máquina de Costura Industrial reta, com 02 agulhas, ponto corrente pespontadeira	2
06	Máquina de costura tipo “overlock” industrial com 1 agulha, 3 fios e pontocom 5 mm.	7
07	Máquina de costura tipo “overlock” industrial com 1 agulha, 3 fios com Zeromax.	1
08	Máquina de Costura Industrial tipo “fechadeira de braço”, ponto corrente, agulhas e 03 fios .	1
09	Máquina de Costura Industrial tipo “Travete industrial”, 01 agulha, 02 fios para costura de tecido médios e pesados.	1
10	Máquina de costura tipo “interlock” industrial, com 2 agulhas, 5 fios, para tecidos pesados.	4
11	Máquina de Costura Industrial tipo “fechadeira plana”, ponto corrente com calcador trator	1
12	Máquina de Costura Industrial tipo “fechamento base plana”.	1

13	Máquina de Costura Industrial tipo “reta com refilador”.	1
14	Máquina de Costura Industrial tipo “overlock zero max” elástico.	1
15	Máquina de costura tipo “galoneira” industrial, com 3 agulhas e traçador.	2
16	Máquina de costura tipo “galoneira” industrial, com 3 agulhas e traçador base cilíndrica	3
17	Máquina de costura tipo “galoneira” eletrônica industrial, com 3 agulhas e cinco fios com refilador.	1
18	Máquina de costura “tipo ponto corrente industrial, 24 fios, bitola ¼ e transporte simples.	1
19	Máquina de costura “tipo ponto corrente industrial, 24 fios, bitola ¼ e transporte simples “rebater elástico)	1
20	Máquina de costura tipo “caseadeira”, eletrônica industrial, 1 agulha, 2 fios para caseado direto.	1
21	Máquina de costura tipo “caseadeira automática”, 1 agulha, 2 fios para caseado direto.	1
22	Máquina de costura tipo “zigue-zague” eletrônica industrial com uma agulha.	2
23	Máquina de corte “a disco” industrial, 4 polegadas para corte de tecidos leves	2
24	Máquina de costura tipo “botoneira” industrial, com 1 agulha para pregar botões.	2
25	Máquina de cortar tecidos com faca vertical de 8” em aço.	1
26	Máquina de costura de bordar industrial tipo “1 cabeça”, 1 cabeçote, 12 cores e 12 agulhas.	1
27	Máquina de costura reta industrial, 1 agulha, tipo reta com base cilíndrica com 77 mm de diâmetro para corte reto.	1
28	Prensa térmica para transfer com área de 1,1x0,90 m	1
29	Ferro a vapor	2
30	Cadeiras Ergonômicas	4
31	Manequim para moulage feminino tamanho 40.	1
32	Manequim para moulage feminino tamanho 48 “plus size”.	1
33	Manequim para moulage masculino tamanho 42	1

34	Manequim expositor feminino.	1
35	Manequim expositor masculino	1
36	Cadeiras tipo banco para uso na mesa para modelagem	10
37	Máquina de cortar tecidos tipo bananinha.	1
38	Estação de passadoria	2

- Laboratório de Risco e Corte

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Mesa de corte 4,50 x 2,27 M	2
02	Máquina de corte em disco de 4 polegadas	1
03	Lousa, quadro branco 1,14 x 5,00 mt	2
04	Projetor de imagens - Epson	2
05	Manequim expositor, feminino e corpo inteiro	2
06	Manequim expositor feminino ½ corpo	8
07	Manequim expositor masculino ½ corpo	1

- Laboratório de modelagem digital e plana:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Plotter de 90 ou 180 cm de largura para impressão	2
02	Sistema Audaces Vestuário (Sistema de digitalização de moldes, desenvolvimento de modelagem, de graduação e de encaixe).	2
03	Quadro de digitalização Audaces	2
04	Manequim Moulage tam 40	2
05	Lousa, quadro branco 1,16 x 2,65 mt	1
06	Kit Régua (alfaiate/francesa/esquadro)	12

- Sala de tendências:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Start by WGSN - Sala de Tendência com consultor de moda	02
02	Software - Audaces criative	02
03	Estação de Trabalho com computador	02

- Salas de consultoria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Salas de Consultoria Climatizada	04

- Laboratório de Fotografia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Câmera Digital EOS Rebel T7i – Canon Objetivo Zoom EF-S18-55mm F/4-5.6IS STM Correia, carregador de bateria e bateria	1
02	Rádio Flash GODOX GREIKA TTL-XPRO-C p/câmeras Canon	1
03	Flash de Estúdio SK-300II GREIKA (c/suporte)	2
04	Suporte Fundo Infinito Fotográfico (03 pças)	1
05	Lousa, quadro branco 0,90 x 3,10 mt	1

- Auditório

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Auditório Climatizado 01 (50 Lugares) e Auditório Climatizado 02 (25 Lugares)	02

- Laboratório de Estamparia e Serigrafia

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Mesa metal 0,80 x 1,50 mt	1
02	Mesa madeira 0,73 x 1,60mt	2
03	Manequim expositor, masculino	2
04	Manequim expositor, feminino	3
05	Balança de precisão - FINIZOLA	1

ANEXO IV –MATERIAIS DE CONTROLE INTERNO

1. FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

Caros (as) Parceiros(as),

Desde já agradecemos a sua participação na **BANCA DE AVALIAÇÃO** dos projetos inscritos no CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023.

As empresas inscritas deverão ser avaliadas a partir dos CRITÉRIOS abaixo relacionados, nesta ordem de importância:

DATA:		CIDADE:	
PARCEIRO		AVALIADOR(A):	
EMPRESA AVALIADA:			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:			
AVALIAÇÃO DA BANCA-SELEÇÃO			
CRITÉRIO	PESO	NOTA	
Conceito e autoralidade da empresa e do produto.	3		
Tempo de atuação da empresa no segmento de moda autoral em Pernambuco.	1		
Inovação e criatividade como modelo de negócio e/ou produto.	3		
Modelagem e acabamento do produto.	2		
Impacto territorial da empresa (sustentabilidade e potencial de geração de trabalho e renda).	1		
Total	10		
OBSERVAÇÕES GERAIS			

2. DEFESA ORAL – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

Observações Gerais:

- O tempo total para a defesa oral é de 10min para cada Empresa.
- Os candidatos devem preparar uma apresentação que será exibida durante a sua explanação.
- Recomenda-se que o candidato (a) compareça ao local pelo menos 30min antes do horário previsto para a sua apresentação

DEFESA ORAL – UNIDADE OLINDA () CARUARU ():

DATA:

TURNO	HORÁRIOS	ORDEM DE APRESENTAÇÕES
Manhã	09h00	<i>Empresa 1</i>
	09h15	<i>Empresa 2</i>
	09h30	<i>Empresa 3</i>
	09h45	<i>Empresa 4</i>
	10h00	
	10h15	
	10h30	
	10h45	
	11h00	
	11h15	
	11h30	
	11h45	
	12h00	
	12h15	
Tarde	14h30	
	14h45	
	15h00	
	15h15	
	15h30	
	15h45	
	16h00	
	16h15	
	16h30	
	16h45	
	17h00	

3. FREQUÊNCIA

TIPO DO EVENTO:	() Palestra () Curso () Minicurso () Seminário () Oficina () Workshop () Missão () Atendimento () Reunião () Aula		
TEMA:	DATA:	HORÁRIO:	
CONSULTOR(A):			
LOCAL:	UNIDADE: () Olinda () Caruaru		

LISTA FREQUÊNCIA			
Nº	EMPRESA	DADOS DOS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
2	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
3	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE:	

		E-MAIL:	
4	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
5	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
6	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
7	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE:	

		E-MAIL:	
8	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
9	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
		NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	
10	MARCA: CNPJ:	NOME: CPF: TELEFONE: E-MAIL:	

3. AVALIAÇÃO PARCIAL DO CMP 2023

Orientações gerais:

Este questionário tem como objetivo acompanhar e avaliar o andamento das Empresas participantes do Circuito Moda Pernambuco 2023.

Por favor, avalie os indicadores abaixo considerando como 1 a nota mais negativa e 5 a nota mais positiva.

1 – Eixo:

2 – Identificação do consultor:

3 – Empresa avaliada:

4 – Considerando o indicador COMPORTAMENTO EMPRESARIAL, que nota você atribui a empresa acima para cada aspecto avaliado:

- ASSIDUIDADE

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

- COMPROMETIMENTO

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

- MOTIVAÇÃO

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

5 – Em relação às demandas solicitadas pelo seu eixo para o CMP, a empresa realiza as entregas do que foi requerido?

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

6 - Como você avalia a empresa no quesito EVOLUÇÃO no CMP?

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Comentários:



Observações ou direcionamentos complementares sobre a empresa avaliada:

4. Declaração de Desistência

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), portadora da carteira de identidade de nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, representante da Empresa _____, selecionado na Chamada Pública para o Circuito Moda Pernambuco 2023, promovido pelo Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco, venho por meio deste declarar que desisto formal e definitivamente de participar do referido Programa, por motivo de força maior, pelo qual atesto abaixo.

Local e Data

Assinatura

5. Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Núcleo de Gestão da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco-NTCPE, gestor do CIRCUITO MODA PERNAMBUCO-2023, representado por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº _____ e CPF nº _____; residente e domiciliado no Endereço _____, doravante designado **PROVEDORA DO PROJETO CMP 2023** e a Empresa _____, representado por _____, (nacionalidade) portador/a da carteira de identidade de nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, CEP _____, cidade _____ - PE, doravante designado **EMPRESA PARTICIPANTE**.

Compromete-se o A EMPRESA com as obrigações e responsabilidades relativas à participação no CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste termo de compromisso, define-se:

1.1 EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP - projeto de empreendimento da cadeia têxtil e de confecção, selecionado por meio de Chamada pública, habilitado a receber o apoio do CMP, conforme este termo de compromisso e seus anexos (REGULAMENTO INTERNO - Anexo I e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE – Anexo II).

1.2 CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023 - constitui-se de um conjunto de ações integradas voltadas à estruturação e o desenvolvimento de negócios de moda promissores, para que se tornem atores visíveis e sustentáveis na Cadeia Têxtil e de Confecções (Cadeia T&C) do Estado. O Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda ocorre por meio da oferta de infraestrutura, capacitação e suporte de inteligência mercadológica, e de ações efetivas que favorecem a afirmação e a inserção dos projetos participantes em redes na Cadeia T&C.

1.3 REGULAMENTO INTERNO - conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos e que deve ser integralmente respeitado pela PROVIDORA DO PROJETO DO CMP e pela EMPRESA.

O REGULAMENTO INTERNO atende os objetivos do CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023 e constitui o “ANEXO I” integrante deste Termo de Compromisso.

1.4 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE do NTCPE - regulamentação das relações de troca e compartilhamento de informações, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e científico promovidas, financiadas ou implementadas pelo NTCPE e constitui o “ANEXO II” integrante deste Termo de Compromisso.

1.5 EQUIPE DE CONSULTORES – formada por especialistas em gestão, produto, produção, presença digital, marketing e comercialização contratados pelo NTCPE, com atribuição de capacitar, orientar e avaliar a viabilidade técnica e econômica das Empresas, levando em consideração critérios de mercado.

1.6 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS: suporte administrativo à operação do programa CMP.

1.7 MENTORES – É a rede de profissionais qualificados no mercado e na academia que pode auxiliare apoiar o crescimento e aprendizado das empresas. O mentor é um profissional de conhecimento comprovado em sua área de atuação, com experiência no setor de Moda, Economia Criativa e construção de novos negócios e produtos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as condições de participação da empresa no CMP 2023, com a definição das obrigações e benefícios das partes envolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO NTCPE

O NTCPE tem como obrigação disponibilizar as empresas do CMP 2023, no decorrer do período de até 06 (seis) meses durante o Circuito Moda Pernambuco, um portfólio de serviços de consultoria, assessoria e capacitação em: Gestão, Produto, Produção, Presença Digital, Comercialização, Finanças, Marketing, Economia Criativa e Sustentabilidade. Além de completa infraestrutura, composta por estações de trabalho, conexão banda larga, salas de reunião, suporte administrativo e laboratório para desenvolvimento de produtos e produção nas áreas selecionadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROJETO INCUBADO

Constituem-se obrigações das empresas do CMP 2023:

4.1. Aderir a contrapartida financeira proposta pelo NTCPE no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos) que serão revertidos em ações para os projetos participantes no CMP 2023. O pagamento da mensalidade deverá ser realizado até o dia 05 de cada mês.

4.2. Ter frequência mínima de 70% nas atividades promovidas.

4.3. Utilizar-se do espaço disponibilizado única e exclusivamente para realização de atividades relacionadas ao circuito, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for.

4.4. Manter uma atuação idônea, não praticando atos que venham a desabonar sua conduta pessoal, não prejudicando o clima de cooperação e boa convivência com outras empresas participantes do CMP 2023.

4.5. Não comercializar produtos ou serviços que se constituam em meras cópias concorrentes a produtos ou serviços já comercializados por outra empresa participante do circuito.

4.6. Zelar pela guarda, limpeza e conservação das instalações físicas e equipamentos, quando disponibilizados, sem realizar quaisquer alterações e devolvê-los ao NTCPE nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

4.7. Divulgar a marca do NTCPE, entidade gestora do Marco Pernambucano da Moda, em seus produtos ou serviços e em todo material promocional do empreendimento, produzidos durante o período de permanência no CMP 2023.

4.8. Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade do NTCPE e do CIRCUITO MODA PERNAMBUCO ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do termo de compromisso e ressarcimento dos danos decorrentes.

4.9. Apresentar, nas datas previstas e quando solicitado pelo CMP 2023, os resultados demandados pelo processo e submeter-se aos critérios de avaliação estabelecidos.

4.10. Não suspender suas atividades, sem prévia comunicação e anuência das empresas participantes do CMP 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data do início das atividades do CIRCUITO MODA PERNAMBUCO, podendo ser prorrogado a critério do NTCPE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

O presente termo de compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se as condições nele estabelecidas.

São casos que justificam a rescisão deste termo de compromisso:

- 6.1. Não ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas atividades promovidas pelo CMP.
- 6.2. Não pagamento da mensalidade estabelecida por 03 meses consecutivos.
- 6.3. Não atendimento dos requisitos de cada etapa com a consequente inviabilidade do projeto com o negócio.
- 6.4. Quebra e danos de equipamentos disponibilizados pelo Circuito. Precederá a rescisão, o ressarcimento pela EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP de todos os prejuízos decorrentes de quebra ou danos de equipamentos ao NTCPE.
- 6.5. A declaração unilateral e voluntária de rescisão por iniciativa da EMPRESA, deverá ser apresentada mediante comunicação por escrito, acompanhada de relatório de desempenho, remetido ao CMP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Precederá a rescisão, a quitação pela EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP de todas as pendências contratuais, caso existam.
- 6.6. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo de compromisso ou das normas gerais do CIRCUITO MODA PERNAMBUCO.
- 6.7. Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação do presente Termo de Compromisso, as partes deverão notificar uma à outra, por intermédio de carta registrada, ofício ou qualquer outro meio idôneo, devendo ser sanado o defeito ou infração pela parte que lhe deu causa no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, findo o qual o Termo de compromisso poderá ser dado como rescindido, nos termos desta Cláusula, podendo a parte que se julgar prejudicada recorrer às vias adequadas para obter a compensação que possa vir a fazer jus.
- 6.8. A EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP 2023 compromete-se a citar, nos termos da Cláusula 4, parágrafo 4.7, na divulgação dos seus produtos, processos e/ou serviços, o apoio do NTCPE e do CMP 2023, sob pena de, não o fazendo, incorrer em rescisão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos e deveres sobre produtos, serviços, processos ou seus desenvolvimentos seguem a regulamentação específica de propriedade intelectual do NTCPE, o qual é parte integrante deste Termo de Compromisso de acordo com o Anexo II.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL

8.1 Os integrantes das EMPRESAS PARTICIPANTES DO CMP, bem como as pessoas por ele contratadas, não terão nenhum vínculo com o NTCPE e/ou PROGRAMA CMP 2023, responsabilizando-se A EMPRESA por qualquer dano ou prejuízo que os mesmos causem a si, ao NTCPE, ao CIRCUITO MODA PERNAMBUCO ou terceiros, bem como pelas obrigações sociais e trabalhistas.

8.2 O ingresso e a permanência de pessoas, convidados ou a serviço da EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP 2023, deverá ser aprovada previamente pela Direção do CMP, e deverão obedecer às normas gerais de ingresso e permanência de pessoas no MARCO PERNAMBUCANO DA MODA.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O CORPO DO CMP poderá alterar, a qualquer tempo, e por mútuo entendimento com a EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP o presente Termo de Compromisso através de Termo Aditivo, visando aperfeiçoar as relações entre as partes, ou ainda, por força de lei superior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Este instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um termo de compromisso de locação de espaço físico ou de serviços e não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o NTCPE e a EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP e vice-versa.

10.2. No período do CMP 2023, o participante se comprometerá, sob pena de exclusão, a observar e respeitar o Regulamento Interno (Anexo I) do Programa e a cumprir o cronograma de metas fixado pela CORPO DO CIRCUITO MODA PERNAMBUCO.

10.3. Os empreendedores respondem solidariamente pelo cumprimento deste Termo de Compromisso.

10.4. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura.

10.5. A EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP 2023 declara ter total conhecimento das cláusulas que regem este Termo de Compromisso , bem como de seus anexos - Regulamento Interno e Termo de Confidencialidade – que regem o CMP 2023.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de compromisso em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Data e Local.

NTCPE

EMPRESA PARTICIPANTE DO CMP (e responsável pelo projeto)

6. REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este REGULAMENTO define a estrutura e o funcionamento do Circuito Moda Pernambuco do Marco Pernambucano da Moda.

Art. 2º. O objetivo geral do CMP 2023 do Marco Pernambucano da Moda é promover ações integradas voltadas à estruturação e o desenvolvimento de negócios de moda promissores, para que se tornem atores visíveis e sustentáveis na Cadeia Têxtil e de Confecções (CADEIA T&C) do estado.

Art. 3º. São objetivos específicos do Marco Pernambucano da Moda:

- Fortalecer o empreendedorismo e a manifestação criativa via qualificação em gestão, produto, produção, presença digital, marketing, comercialização, finanças, economia criativa e sustentabilidade;
- Promover a formação de redes de contatos entre os empreendimentos, parceiros, investidores, agências de fomento e clientes potenciais;
- Valorizar a cultura de interação entre os meios acadêmicos e empresariais fazendo surgir uma nova geração de empreendedores que apliquem o conhecimento com excelência e compreendam suas atuações estratégicas dentro deste mercado.

Art. 4º. Para fins deste REGULAMENTO, define-se:

PROVEDORA DO PROJETO DO CMP 2023: iniciativa que oferece infraestrutura, capacitação e suporte de inteligência mercadológica, e ações efetivas que favorecem a afirmação e a inserção dos projetos participantes em redes na Cadeia T&C.

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE), instituição que promove atividades de desenvolvimento científico e/ou tecnológico, em parceria e colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e as Instituições de ensino superior e tecnológico ligadas ao segmento têxtil e de confecções no Estado de Pernambuco.

EMPRESA PARTICIPANTE DO CIRCUITO MODA PERNAMBUCO: Projeto admitido por meio de seleção.

TERMO DE COMPROMISSO: Instrumento que possibilita a empresa participante do CMP 2023 o uso, nos termos deste REGULAMENTO, dos bens e serviços da provedora do projeto Circuito Moda Pernambuco e/ou aqueles disponíveis a partir dos parceiros

mantenedores e outros convênios.

CAPÍTULO II - ATIVIDADE, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 5°. Para cumprimento de seus objetivos, a provedora do projeto Circuito Moda Pernambuco apoiará empreendedores interessados em criar e/ ou consolidar empresas, por meio do uso e compartilhamento de área física, infraestrutura e serviços descritos no Termo de Compromisso.

Art. 6°. A provedora do projeto Circuito Moda Pernambuco do Marco Pernambucano da Moda tem endereço fiscal na sede administrativa do NTCPE.

Art. 7°. O Circuito Moda Pernambuco 2023 do Marco Pernambucano da Moda terá a duração mínima de 06 meses, com início em 23 de março de 2023, podendo essa data ser alterada mediante comunicação prévia por parte de provedora (NTCPE).

CAPÍTULO III - ESTRUTURA GERAL

Art. 8°. A equipe do CMP 2023 é constituída por:

- Presidente do NTCPE: acompanha e orienta as ações do grupo e aprova as decisões.
- Diretor do CMP: monitora a execução das atividades, promove a comunicação interna (direção, coordenações, consultores, empresas e pessoal de apoio) e externa (mentores, investidores, apoiadores, e outros parceiros; faz a interlocução dos executores do processo com a direção do NTCPE. Acompanha o pessoal de apoio na operação do Circuito Moda Pernambuco (funcionamento e manutenção dos espaços e equipamentos, execução das atividades formativas, organização e realização de eventos internos e externos).
- Assessor de Coordenação: participa do planejamento e acompanha os consultores na execução de suas atividades e na avaliação do processo;
- Consultores de Segmento: executam as atividades formativas de cada segmento: gestão, finanças, produto, produção, marketing, comercialização, presença digital, economia criativa e sustentabilidade;
- Pessoal de apoio administrativo: suporte administrativo à operação do CMP.
- Mentores: profissionais qualificados no mercado e na academia que pode auxiliar e apoiar o crescimento e aprendizado das empresas.

Art. 9°. O CORPO DO CMP reunir-se-á, ordinariamente, sem necessidade de convocação, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único - As decisões do CORPO DO CMP 2023 serão tomadas mediante decisão da maioria simples dos participantes presentes à reunião, obedecido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros presentes.

Art. 10°. São atribuições do CORPO DO CMP 2023:

- Estabelecer as diretrizes gerais para balizamento do CMP 2023;
- Avaliar, revisar e atualizar sistematicamente o CMP 2023;
- Balizar e avaliar as atividades propostas pelos Consultores dos eixos;
- Avaliar o desempenho geral e individual das empresas participantes do CMP 2023;
- Avaliar o desempenho dos Coordenadores;
- Homologar acordos e convênios;
- Avaliar, discernir e homologar a inclusão e a exclusão de empresas participantes do CMP 2023;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos relacionados com o funcionamento da instituição e do CMP 2023.

SEÇÃO I – DIREÇÃO DO CMP 2023

Art. 11°. A Direção do CMP 2023 é responsável pela administração geral do programa Circuito Moda Pernambuco, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CORPO DO CMP 2023, para que sejam atingidos seus objetivos.

Parágrafo Único - A Direção do programa é exercida por um profissional indicado pelo NTCPE e referendado pelo CORPO DO CMP 2023.

Art. 12°. São atribuições da Direção do Circuito Moda Pernambuco:

- Coordenar e gerenciar as atividades do time do CMP;
- Zelar pelo bom relacionamento com a comunidade envolvida no processo do Circuito Moda Pernambuco (mercado, governo, universidades, mentores, áreas afins);
- Zelar pela manutenção e conservação do ambiente físico estrutural do CMP 2023;
- Intermediar e conciliar conflitos entre empresas participante do CMP e a comunidade envolvida no processo do CMP 2023;
- Agendar e organizar as reuniões ordinárias do CORPO DO CMP 2023;
- Secretariar as reuniões do CORPO DO CMP 2023;
- Convocar, caso necessário, o do CORPO DO CMP 2023 para as reuniões extraordinárias;
- Fazer cumprir e implementar as decisões do CORPO DO CMP 2023.

CAPÍTULO IV – RECURSOS

Art. 13°. Constituem receitas do CMP: os recursos financeiros e econômicos decorrentes de convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas com a finalidade específica de apoiar e manter as atividades meio e fim do Circuito Moda Pernambuco, além da Contrapartida financeira realizada pelas empresas participantes do CMP 2023.

CAPÍTULO V - ADMISSÃO DAS EMPRESAS

Art. 14º. As empresas admitidas como participantes do CMP são escolhidas através do processo de seleção de acordo com Chamada Pública de Inscrição para o CMP 2023 do Marco Pernambucano da Moda, divulgada no endereço eletrônico do NTCPE.

Art. 15º. As empresas participantes do CMP 2023 deverão atender às exigências expressas no Termo de Compromisso do CMP 2023

CAPÍTULO VI - ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DAS EMPRESAS

Art. 16º. O prazo de permanência do projeto na Incubadora é de até 06 meses.

Art. 17º. Ocorrerá desligamento da empresa quando:

- Vencer o prazo estabelecido no Termo de Compromisso do CMP 2023;
- Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa;
- Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial do CMP 2023;
- Apresentar riscos à idoneidade das empresas participantes do CMP ou ao Circuito Moda Pernambuco;
- Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Termo de Compromisso do CMP 2023;
- Por iniciativa da empresa participante do CMP 2023.

§1º. Ocorrendo seu desligamento, A empresa participante do programa entregará à direção do CMP 2023, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos pertencentes ao NTCPE cujo uso lhe foi permitido.

§2º. As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas porventura realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do NTCPE.

CAPÍTULO VII - USO DA INFRA-ESTRUTURA DO CMP

Art. 18º. O NTCPE fornecerá as empresas participantes do CMP 2023 os serviços e infraestrutura previstos no Termo de Compromisso obedecendo os horários assim definidos:

- O horário de funcionamento do NTCPE é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O NTCPE poderá promover atividades em horário diverso, a ser acordado previamente.
- O uso do ar-condicionado é restrito a esse horário. O acesso e permanência no prédio fora do horário estipulado deverá ser informado e autorizado com antecedência de 24 horas, pela Direção do CMP 2023 e sempre respeitando o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19°. O NTCPE não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos Empresas participantes do CMP 2023 junto a fornecedores, empregados e terceiros.

Art. 20°. Os responsáveis pelas empresas participantes do Circuito Moda Pernambuco, seus colaboradores e demais participantes das empresas, não terão qualquer vínculo empregatício com o NTCPE.

Art. 21°. A empresa poderá utilizar serviços de terceiros e os oferecidos pelo NTCPE ou por órgãos conveniados, na forma estabelecida no Termo de Compromisso.

Art. 22°. Será de responsabilidade da Empresa participante do CMP a reparação dos prejuízos que venha causar ao NTCPE ou a terceiros, decorrentes da utilização incorreta da estrutura física do NTCPE. O NTCPE não responderá por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 23°. O uso de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como a exploração de atividade industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do NTCPE, que poderá exigir da Empresa participante do NTCPE as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

Art. 24°. O uso das instalações do NTCPE, pela equipe das empresas participantes do CMP 2023 subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidas pelo NTCPE.

Art. 25°. A prioridade do uso dos ESPAÇOS TÉCNICOS - laboratório de prototipagem (e seus equipamentos), salas de treinamento e salas de reunião - é para as atividades promovidas pelo NTCPE, inclusive aquelas relacionadas ao CMP. O uso desses espaços pelas EMPRESAS PARTICIPANTES DO CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2023 se dará mediante agendamento prévio de 5 dias úteis e, quando se tratar do uso do Laboratório de Prototipagem, serão levadas em consideração suas NORMAS DE UTILIZAÇÃO (ANEXO A), parte integrante deste regulamento.

Art. 26°. A limpeza e manutenção dos espaços comuns – banheiros, hall de circulação - é de responsabilidade do NTCPE, ficando sob a responsabilidade das Empresas participantes do CMP 2023, a manutenção e limpeza do posto de trabalho individual, que deve ser devolvido nas mesmas condições em que lhe foi entregue, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente.

Art. 27°. O NTCPE não se responsabiliza por objetos e materiais deixados pelas EMPRESAS PARTICIPANTES DO CMP 2023 nas dependências do prédio;

Art 28°. A EMPRESA autoriza o NTCPE a usar, para divulgação, suas imagens (fotos e vídeos), usando a infraestrutura ou participando de atividades promovidas no Marco Pernambucano da Moda.

CAPÍTULO VIII - SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 29°. Da Proteção a Informações e Dados Pessoais

A PARTE que recebe, armazena, transmite ou administra dados pessoais, garantirá a devida proteção e manuseio desses dados em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais regras aplicáveis. Para os fins deste Contrato, informações ou dados pessoais significam todas as informações recebidas pela PARTE em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer titular de dados pessoais, a exemplo de nomes individuais, endereços, números de telefone, endereços de e-mail, histórico de compras, informações de contratação, informações financeiras, informações médicas, números de cartão de crédito, números de previdência social, cor, credo religioso, entre outros.

Parágrafo Único

Em relação a esses dados pessoais coletados pela PARTES, compete-lhes:

- usá-los apenas e estritamente para os propósitos cujos dados estão sendo transmitidos e sempre referente aos serviços descritos neste Contrato;
- tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para efetivamente evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos, incluindo implementar sistemas de segurança apropriados e limitando o conhecimento e manipulação dos dados pessoais apenas a poucas pessoas dentro da organização, que necessitem saber para que se atinjam os objetivos;
- não terceirizar/subcontratar o processamento dos dados pessoais recebidos, nem transferir o processamento ou tratamento para qualquer outra empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
 - não divulgar nem compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo se o consentimento prévio por escrito tenha sido obtido e mediante termo de consentimento prévio dos indivíduos cujos dados estão sendo transmitidos para terceiro;
- não modificar qualquer finalidade ou propósito para o qual foi autorizada a transmissão, uso e/ou processamento de dados pessoais, assim como não combinar dados de diferentes indivíduos;
- eliminar os dados quando da conclusão das finalidades para as quais tais dados foram transmitidos, salvo as hipóteses legais, incluindo, mas não limitado, àquelas do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- permitir a qualquer tempo, a retificação de tais dados na forma da lei, com relação aos dados e informações pessoais tratados; e
- admitir e se responsabilizar, integralmente, pelo descumprimento de qualquer condição legal ou contratual com relação a tratamento de dados, sendo certo que na hipótese de violação, poderá a PARTE adimplente rescindir o presente instrumento por justa causa, além do dever da PARTE inadimplente de reembolsar qualquer custo e prejuízo eventualmente incorrido pela PARTE adimplente, inclusive por força de atuação de qualquer autoridade fiscalizadora ou agência

governamental de proteção de dados, no Brasil.

Art. 30°. Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução na Incubadora e nos projetos incubados, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 31°. As questões de propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, junto ao NTCPE, considerando-se o grau de envolvimento da Incubadora, no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelo projeto em incubação, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32°. Os casos omissos serão resolvidos pelo CORPO DO
CMP 2023

Art. 33°. Este REGULAMENTO entrará em vigor nesta data:

Recife, 13 DE ABRIL 2023.

ANEXO A - LABORATÓRIO DE PROTOTIPAGEM

- **NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

O Laboratório de Prototipagem é um espaço destinado prioritariamente à pilotagem de roupas e acessórios, com equipamentos¹ e mobiliário² adequados à realização de modelagem, corte, costura e acabamentos. Sua estrutura pode ser utilizada também para pequenas produções, sendo este uso submetido à disponibilidade, em função das atividades realizadas pelo NTCPE, em especial, àquelas relacionadas ao CMP 2023 do Marco Pernambucano da Moda - MPM.

A utilização do espaço é disciplinada segundo as regras abaixo:

- 1 O horário de funcionamento do espaço é de 08h às 17h. O acesso e permanência no espaço forado horário estipulado deverá ser informado com antecedência de 24 horas e autorizado pela coordenação do MPM.
- 2 O ambiente de trabalho deve ser mantido limpo e organizado, cabendo a cada usuário reservar os últimos 10 minutos da atividade para limpar e organizar o espaço e equipamentos utilizados.
- 3 O usuário deve usar vestuário adequado às atividades evitando cabelos soltos, colares compridos e sapatos soltos dos pés (chinelos e sandálias soltas), bem como não é permitido usar as máquinas de costura com os pés descalços.
- 4 Os bustos de modelagem não poderão ser marcados com fita adesiva; as linhas de marcação para obtenção de medidas devem ser feitas com fita de cetim (mimosa) e alfinete. Ao final do trabalho, as fitas deverão ser retiradas dos bustos, deixando-os limpos e organizados;
- 5 Não é permitido o uso de estiletas e carretilhas sobre as mesas de modelagem.
- 6 O ferro de passar não pode ser deixado “deitado” para evitar que queime a mesa e deve ser desligado ao fim do uso.
- 7 Cada usuário é responsável pelo seu material. O laboratório dispõe de alguns



materiais para empréstimo (caso haja esquecimento) e que deverão ser devolvidos ao final do uso no devido lugar de onde foram retirados.

- 8 Qualquer sinal de irregularidade como faíscas, choque ou superaquecimento das máquinas, o usuário deve avisar à coordenação que desligará o equipamento da tomada imediatamente para, em seguida, providenciar a manutenção elétrica.

¹ mobiliário: mesas de corte e de modelagem

² equipamentos: máquinas em geral, prensa de sublimação, plotter, computadores, mesa de serigrafia

- 9 O uso do mobiliário e equipamentos deverá acontecer mediante agendamento prévio de 5 dias úteis. O período de agendamento tem início no primeiro dia útil de cada mês e término no último dia útil de cada mês.
- 10 Cada equipamento/móvel do laboratório poderá ser reservado por no máximo 5 dias úteis. Entretanto, se usuário não utilizar a máquina e/ou equipamento no período reservado, poderá ter o agendamento cancelado para permitir o uso por interessado. Caso o usuário não utilize o equipamento ou mobiliário pelo período total agendado, deverá comunicar à administração para que o item seja disponibilizado para novos agendamentos.
- 11 OS equipamentos devem ser desligados ao término do uso.
- 12 Não é permitido aos usuários do laboratório abrir as máquinas e equipamentos existentes neles. A manutenção corretiva e preventiva é realizada por uma equipe técnica especializada que avalia a necessidade de manutenção do equipamento. Pede-se que o usuário informe a administração do espaço.
- 13 Todo material utilizado no laboratório de prototipagem deverá ser acondicionado no contentor padrão, conforme o modelo indicado pelo NTCPE e recolhido ao término da atividade. Bem como todo resíduo da atividade (retalhos de tecidos, aviamentos, papel).
- 14 Não é permitido o armazenamento de materiais no espaço do Laboratório de Prototipagem, com exceção de rolos de tecidos que poderão ser armazenados apenas em baixo de uma das mesas pequenas de corte, por um período de 01 semana. A permanência desse material por um período maior deve ser combinada com a coordenação do NTCPE. Caso o NTCPE necessite ocupar esse espaço no desempenho de suas atividades, os mesmos deverão ser desocupados.
- 15 O NTCPE não se responsabiliza pelos danos causados ou desaparecimento de nenhum material. Os eventuais danos decorridos da má utilização do espaço e equipamentos deve ser ressarcido pelo usuário.
- 16 O NTCPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento.

7. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O presente instrumento tem como objetivo a regulamentação das relações de troca e compartilhamento de informações, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e científico promovidas, financiadas ou implementadas pelo Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções de Pernambuco

– NTCPE e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – O NTCPE, seus Associados, O Marco Pernambucano da Moda e demais entidades e Instituições Públicas ou Privadas que se relacionem direta ou indiretamente segundo o objetivo acima explicitado, ajustam o compromisso de promover a cooperação técnica, com o intercâmbio de informações, acesso às empresas de confecções, realização de palestras e conferências, utilização de laboratórios, oficinas e outras dependências e instalações para a realização conjunta de programas de capacitação, pesquisa e desenvolvimento, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e/ou de tecnologias, e outros serviços de interesse no campo de suas especialidades.

2 – Da aplicação deste Termo de Confidencialidade e Propriedade Intelectual

Este termo regerá e se aplicará a toda atividade inerente a seu objetivo e especificamente a:

- 2.1 Convênios de cooperação para desenvolvimento científico e tecnológico;
- 2.2 Programas de incubação e do CMP;
- 2.3 Programas de assistência e cooperação técnica via consultoria e/ou assessoria;
- 2.4 Fornecimento e troca de informações geradas, compartilhadas, difundidas ou adquiridas pelo Sistema de Inteligência Mercadológica – SIM;
- 2.5 Atividades pontuais ou sistemáticas de promoção à comercialização de produtos e serviços promovidos interna ou externamente às instalações do NTCPE.

O NTCPE tem a prerrogativa de, a qualquer momento, aprimorar, ampliar ou reduzir este escopo de aplicação de atividades.

3 – Fica estabelecido por parte do NTCPE:

3.1 Viabilizar o acesso às bases de dados do Sistema de Inteligência Mercadológica

– SIM, por meio das ferramentas de pesquisa disponibilizadas pelo NTCPE

3.2 Viabilizar o acesso às empresas têxteis e de confecções de roupas em Pernambuco de qualquer segmento para o desenvolvimento dos processos investigativos especificados no(s) termo(s) aditivo(s), quando houver, atuando como mediador.

3.3 Viabilizar a prototipagem de projetos, caso seja necessária para execução dos testes de usabilidade do produto junto aos profissionais de desenvolvimento de produto e produção;

3.4 Promover e incentivar o intercâmbio de informações e conhecimento tecnológico e científico no âmbito da cadeia têxtil e de confecções em Pernambuco.

4 – Do trâmite de informações:

No caso de troca de informações confidenciais em virtude da efetivação e prática das atividades previstas ou a serem incluídas no item “2” deste Termo, estas serão trocadas de acordo com o Compromisso específico de Confidencialidade que poderá ser firmado pelos convenientes ou participantes, quando se fizer necessário.

4.1 Neste caso, as partes deverão manter de forma compartilhada, arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente à atividade e quando houver, a cada Termo aditivo específico, quando houver.

5 – Dos direitos de Marca e Propriedade Intelectual –

Os direitos de propriedade, privilégios, inventos e aperfeiçoamentos sobre produtos e/ou serviços oriundos das atividades previstas no item “2” deste Termo serão definidos em cláusula específica a cada Atividade ou evento.

6 – Da Confidencialidade:

Todas as Partes envolvidas em quaisquer atividades previstas no item “2” deste Termo, compromete-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que lhe forem confiadas pelas outras partes e garantem que elas não serão divulgadas no todo ou em parte sem o consentimento prévio da totalidade das Partes.

7 – Da vigência:

O presente Termo de Confidencialidade e Propriedade Intelectual entra em vigor a partir de sua assinatura pelo Diretor-Presidente do NTCPE e tem validade indeterminada.

Local e Data

**NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL
E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO – NTCPE**

Diretor-presidente

Wamberto Barbosa